

Cidadania: expressão do encontro da misericórdia com a verdade

“A misericórdia e a verdade se encontraram; a justiça e a paz se beijaram”

Salmo 85,10

A escravidão é uma vilania nojenta, um escândalo (...) para a humanidade. Fico chocado quando um homem, por ser negro, é enganado ou atacado por um branco e não pode se defender... Vá em nome de Deus e no poder do Seu Espírito, para que a escravidão (...) seja banida para sempre. (John Wesley, fundador do movimento metodista em 1790).

No prefácio de “Pele negra máscaras brancas” de Frantz Fanon, Lewis Gordon argumenta que nos estudos sobre a questão do negro há uma exigência neurótica, a de que estes estudos seriam sem conflitos se existisse o acordo de que o negro não existe. Este acordo neurótico persiste na sociedade brasileira e se constitui em um dos embates fundamentais do movimento negro contemporâneo na luta contra o racismo e suas manifestações ardilosas.

Partindo desta premissa é fundamental reafirmar a existência da mulher e do homem negro como sujeitos de direito e também do racismo enfrentando cotidianamente por esta população. A afirmação da existência do negro se constitui em uma forma de insurgência contra os processos que geram a invisibilidade e a estigmatização dos afrodescendentes.

É inegável que a questão racial é um componente a ser considerado nas relações sociais no Brasil. Conforme Florestan Fernandes: “As relações raciais herdadas do colonialismo se perpetuaram com suas principais características, mantendo o negro e o mulato numa situação social desalentadora, iníqua e desumana”. Ao encobrir a violência escandalosa das relações raciais e a iniquidade do racismo é imposta à população negra uma dupla punição: a sua negação enquanto sujeito (obrigação de “embranquecer” para ser aceito) e a opressão resultante destas relações sociais.

Como afirma Frantz Fanon, os afrodescendentes não devem ser colocados diante do dilema: branquear ou desaparecer. Diante desta questão é que se manifesta a luta pelo direito de existirem como negros e negras, reafirmando sua condição sujeitos de direito e rompendo com as práticas racistas que estão presentes na sociedade e os ardis da estigmatização que colabora para a construção do negro como inferior.

Há mais de cinco séculos a população negra no Brasil luta por libertação, emancipação e direito de existirem como são. A luta também é pela história e a memória, que ao longo de séculos foi silenciada, manipulada e alterada.

É necessário reconhecer que na história que nos foi ensinada houve um verdadeiro “padrão de manipulação”. Primeiro omitindo os fatos e personagens relevantes na luta e resistência dos negros (Luiz Gama, João Cândido, Luíza Mahin, etc.); segundo fragmentando a história, contando-a em partes, ignorando os contextos e as formas de resistência; e por fim encobrindo as práticas cotidianas do racismo.

Em uma reflexão criteriosa da história, vamos observar que a resistência e as mais diferentes formas de luta foram uma constante entre os negros e negras escravizados. A resistência de Luíza Mahin (1812) contra o escravismo é sem dúvida um exemplo a ser reconhecido na luta dos negros e negras escravizados. Luíza Mahin era uma africana livre, pequena comerciante, militante da causa negra e expressiva abolicionista. Foi uma das principais lideranças da Revolta do Malês (1835), que teve como objetivo libertar os negros escravizados em Salvador. Em 1837 participou da Sabinada e teve que fugir às pressas para o Rio de Janeiro onde deu continuidade à luta, sendo presa em 1838 após organizar manifestações pelo fim da escravidão. Desapareceu no Rio de Janeiro sem deixar vestígios.

Soma-se à luta de Luíza Mahin a de seu filho Luiz Gama (1830) que, como sua mãe, resistiu à opressão da ordem escravista. Ele foi vendido por seu pai aos 10 anos de idade e mantido como escravo até os 18 anos, quando provou que a sua venda havia sido cercada de ilegalidades. A partir daí sua luta contra a escravidão não teve fim, tornou-se um advogado sem diploma (um rábula) e seguiu advogando

e libertando negros e negras, arrecadando dinheiro para alforriar seus “clientes”, criando o Centro Abolicionista e travando uma árdua disputa jurídica em defesa dos negros até sua morte em 1882.

O movimento negro brasileiro possui uma longa trajetória de lutas e resistências que atravessaram os tempos, garantindo entre fluxos e refluxos o alargamento da cidadania de toda população brasileira. Em 2010 foi promulgada uma lei que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288), que tem como objetivo dar garantias aos afro-brasileiros para a “efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”.

A lei não representa o fim de uma luta, mas parte de um processo que se efetiva a partir de um movimento que compreende a solidariedade, a justiça e o direito como princípios para todas as pessoas sem distinção.

Toda luta por cidadania é a expressão e desejo do encontro da misericórdia com a verdade e a esperança de ver o beijo da justiça e do direito!

Oswaldo de Oliveira Santos Junior

Referências:

BENEDITO, Mouzar. **Luiz Gama**: o libertador de escravos e sua mãe libertária, Luíza Mahin. São Paulo: Expressão Popular, (Col. Viva o povo brasileiro), 2006.

FANON, Frantz. **Pele negra máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. (Volume 1 – Ensaio de interpretação sociológica). São Paulo: Globo, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Loyola, 2003.